



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
 Telefone: 061 2028-9166

Portaria N° 524, de 02 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto n° 8.974, de 24 de janeiro de 2017, pela Portaria n° 1.080/Casa Civil, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016,

Considerando o Decreto n° 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Gratificação de Qualificação – GQ, instituída pela Lei n° 12.788, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria ICMBio n° 174, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Qualificação – GQ, prevista no art. 13-B, da Lei n° 10410, de 11 de janeiro de 2002, aos servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pertencentes à Carreira de Especialista em Meio Ambiente, conforme Anexo I.

Art. 2º Publicar o Indeferimento da Gratificação de Qualificação – GQ ao servidor do Quadro de pessoal do ICMBio, conforme Anexo II.

Parágrafo único. No caso de Indeferimento de concessão da GQ, o prazo para interposição de recurso será de dez dias úteis, contados da informação do indeferimento a requerente, nos termos do art. 8, da Portaria n° 174/2013, do ICMBio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

ANEXO I				
I – PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL DA GQ		A PARTIR DE
		GQ I	GQ II	
680281	ANTONIO HUGO FERREIRA DA SILVA	X		01/01/2013
II- PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL DA GQ		A PARTIR DE
		GQ I	GQ II	
1366743	TIAGO QUAGGIO VIEIRA		X	01/04/2017

ANEXO II

I - OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Matrícula	SERVIDOR
684315	CARLOS FERNANDO ANICET FISCHER



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 09/08/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1639882** e o código CRC **9ADEF099**.